



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com o Inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica municipal, **Publica** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2018 e estabelece outras providências.

ART. 1º - Fica por força do presente Decreto Legislativo "APROVADO" em sua íntegra, o ACÓRDÃO de PARECER PRÉVIO N° 63/20, referente ao Processo N°: **195974/19**, relativo à PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, de responsabilidade do Sr. JONATAS FEISBERTO DA SILVA, cuja Prestação de Contas deu entrada neste Poder por Intermédio do ofício n.º 801/20-OPD-GP, subscrito pelo Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná NESTOR BAPTISTA, ficando portanto, referidas Contas "**APROVADAS**" pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e por este Poder Legislativo Municipal.

ART. 2º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr., autorizado pelo presente DECRETO LEGISLATIVO a tomar todos os procedimentos legais e em Lei previstos, determinando o ARQUIVAMENTO das Contas do exercício financeiro de 2018, por terem sido elas "APROVADAS" pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, culminando pela "**APROVAÇÃO**", por decisão unânime dos membros desta Casa Legislativa.

ART. 3º - O presente DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor a partir da data de sua aprovação e promulgação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 31 de AGOSTO de 2020.



CARLOS ALBERTO MACHADO

Presidente
Gestão 2019/2020